



OK set  
OK conf  
OK pub  
OK site

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
Rua Paraná, 983 – Centro  
Ribeirão do Pinhal/PR  
CEP: 86.490-000

Ilmo Sr. Prefeito Dartagnan Calixto Fraiz

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0138/2023**  
**2º PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS**

**DE PETRÓLEO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.382.022/0001-26, com sede na Rua Mário Jorge n.º 191, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato, representada por seu procurador, vem expor e requerer o que segue:

A empresa COMPASA DO BRASIL em 02 de maio 2023 foi vencedora do Pregão Eletrônico 032/2023 e firmou em 16 de maio de 2023 Ata de Registro de Preço, cujo objeto consiste no fornecimento de Emulsão Asfáltica RC1C-E.

Ocorre que, no dia 27 de outubro de 2023, houve, por parte da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, por meio da divulgação de novos preços na lista dos produtos asfálticos, a majoração dos itens constantes na lista, cuja vigência iniciou no dia 01 de novembro de 2023. (Documento anexo).

O aumento do preço é compulsório e real, sendo a PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRÁS a única fornecedora de matéria prima asfáltica em todo o território nacional.

Os preços praticados nos contratos administrativos devem corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir o equilíbrio do valor contratual original com o valor de mercado atual. É exatamente o que ocorre no presente caso, sendo imperiosa a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em virtude do aumento de preços, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, a eventual necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato está prevista na cláusula segunda da Ata de Registro de Preço nº 138/2023, sendo disciplinada a forma do pedido nos seus subitens.

Desta feita, tem a presente, a finalidade de solicitar a esta Administração, o realinhamento de nossos preços propostos de acordo com os índices de reajuste praticados pela PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS, consignando-se a partir de 01 de novembro de 2023, para a aquisição por tonelada do produto asfáltico, objeto da ata em epígrafe os valores de:

**Item 1 - EMULSÃO RC – 1C-E** R\$ 4.530,53 (quatro mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Sem mais para o momento, aguardamos pelo deferimento do pedido.

**WILLIAN DE  
SOUZA ANDRADE:**  
**04810699927**

Assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUZA ANDRADE:  
04810699927  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,  
OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3,  
CN=WILLIAN DE SOUZA ANDRADE:04810699927  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.11.16 18:15:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

---

**COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ 01.382.022/0001-26

Willian de Souza Andrade

MEMÓRIA DE CÁLCULO



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## Pedido de reequilíbrio

1 mensagem

**Daniel Kulysz Fatuch** <daniel.fatuch@compasa.com.br>

16 de novembro de 2023 às 18:20

Para: "compras.pmrpinhal@gmail.com" <compras.pmrpinhal@gmail.com>, "professorcicero@live.com"

<professorcicero@live.com>

Cc: Matriz Comercial <comercial@compasa.com.br>

Boa noite,

Segue em anexo o 2º pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente a ARP 0138/2023.

Att,



**Daniel Kulysz Fatuch**

Comercial

Compasa do Brasil

daniel.fatuch@compasa.com.br

Rua Nunes Machado | nº 1045 | Rebouças | Curitiba | Paraná | Brasil

CNPJ: 01.382.022/0001-26

CEP: 80.220-070 | Tel: +55 41 3888-5800

**2o REEQUILIBRIO NOV-2023 RIBEIRAO DO PINHAL.pdf**  
679K

**Tabela Composição - RC1C-E - Valores Iniciais do Contrato**

Descrição	Qnt	Und.	Custo	Preço
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	0,62	Tonelada	R\$ 3.474,51	R\$ 2.154,19
Demais Insumos	0,38	Tonelada	R\$ 1.733,82	R\$ 658,85
Frete	1,00	Tonelada	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Pedágio	1,00	Tonelada	R\$ -	R\$ -
<b>Custo</b>				<b>R\$ 3.018,04</b>

Descrição	% Sobre Custo	Total
BDI - Despesas Financeiras e Bonificação	4,00%	R\$ 120,72
<b>Custo + BDI - Sem Impostos</b>		<b>R\$ 3.138,76</b>

Impostos sobre a Venda	% Sobre PV	Total
PIS	1,65%	R\$ 57,07
COFINS	7,60%	R\$ 262,86
ICMS	19,00%	R\$ 811,30

<b>Preço de Venda - Com Impostos</b>		<b>R\$ 4.269,99</b>
--------------------------------------	--	---------------------

**Tabela Composição - RC1C-E - A partir de 01/09/2023 (Reajuste de CAP)**

Descrição	Qnt	Und.	Custo	Preço
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	0,62	Tonelada	R\$ 3.733,12	R\$ 2.314,53
Demais Insumos	0,38	Tonelada	R\$ 1.733,82	R\$ 658,85
Frete	1,00	Tonelada	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Pedágio	1,00	Tonelada	R\$ -	R\$ -
<b>Custo Total - Sem Impostos</b>				<b>R\$ 3.178,38</b>

Descrição	% Sobre Custo	Total
BDI (Despesas Financeiras e Bonificação)	4,00%	R\$ 127,14
<b>Custo + BDI - Sem Impostos</b>		<b>R\$ 3.305,52</b>

Impostos sobre a Venda / Despesas	% Sobre PV	Total
PIS	1,65%	R\$ 60,10
COFINS	7,60%	R\$ 276,83
ICMS	19,00%	R\$ 854,40

<b>Preço de Venda - Com Impostos</b>		<b>R\$ 4.496,85</b>
--------------------------------------	--	---------------------

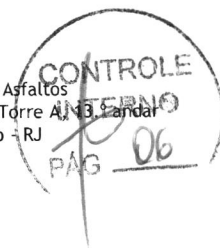
**Tabela Composição - RC1C-E - A partir de 01/11/2023 (Reajuste de CAP)**

Descrição	Qnt	Und.	Custo	Preço
Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	0,62	Tonelada	R\$ 3.771,51	R\$ 2.338,34
Demais Insumos	0,38	Tonelada	R\$ 1.733,82	R\$ 658,85
Frete	1,00	Tonelada	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Pedágio	1,00	Tonelada	R\$ -	R\$ -
<b>Custo Total - Sem Impostos</b>				<b>R\$ 3.202,19</b>

Descrição	% Sobre Custo	Total
BDI (Despesas Financeiras e Bonificação)	4,00%	R\$ 128,09
<b>Custo + BDI - Sem Impostos</b>		<b>R\$ 3.330,28</b>

Impostos sobre a Venda / Despesas	% Sobre PV	Total
PIS	1,65%	R\$ 60,55
COFINS	7,60%	R\$ 278,90
ICMS	19,00%	R\$ 860,80

<b>Preço de Venda - Com Impostos</b>		<b>R\$ 4.530,53</b>
--------------------------------------	--	---------------------



CMI/CE/CIA - 41/2023

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de novembro de 2023, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
<b>Cimento Asfáltico (CAP)</b>	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-1,41%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-1,42%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	1,05%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	1,03%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	0,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	0,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	0,53%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	0,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	0,49%
	REVAP	CAP AP 70/85	LPC	0,00%
				<b>0,0%</b>

<b>Asfalto Diluído (ADP)</b>	LUBNOR	ADP CM30	LCT	0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	0%
				<b>0%</b>

Atenciosamente,


Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (27 de Outubro de 2023 17:09 ADT)

**Thiago Pires Coutinho****Gerência de Comércio Interno de Asfaltos**

**PETROLEO BRASILEIRO S.A.**

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N  
 Thomaz Coelho  
 ARAUCARIA UF: PR  
 83702-055  
 4121671199

<b>DANFE</b>		 CHAVE DE ACESSO: 4123 0933 0001 6708 0970 5500 1000 6764 2617 9176 0368
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA	1	
1 - SAIDA		
Nº 676426		
SERIE 1		
FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO		Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO		141230228525975 01/09/2023 03:47:09		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		CNPJ		33000167/0809-70		
1070046969								
DESTINATÁRIO/REMETENTE				C.N.P./C.P.F.		DATA DA EMISSÃO		
NOME/RAZÃO SOCIAL				01382022/0001-26		01/09/2023		
COMPASA DO BRASIL DIST.DER. DE PETROL.LTDA								
ENDEREÇO			BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA	
RUA DR.MARIO JORGE 191			CID. INDAL.		81450-580		01/09/2023	
MUNICÍPIO		FONE FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA		
CURITIBA		0412881206	PR	9013036303		03:46:00		
FATURA / DUPLICATA							DATA DE VENCIMENTO	
CENTO E VINTE MIL , NOVECENTOS E CINQUENTA E TRS REAIS E OITO CENTAVOS							01/09/2023	
CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S		VALOR DO I.C.M.S.		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST.		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
76.391,43		14.514,37		0,00		0,00	120.953,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO I.P.I	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	120.953,08	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE P/ CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
COMPASA DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO L			4-PRÓPRIO DEST					01.382.022/0001-26
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
DR. MARIO JORGE 191, *****			CURITIBA			PR	9013036303	
QUANTIDADE	ESPECIE		MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0	GRANEL					32.400,000	32.400,000	

DADOS DOS PRODUTOS SERVIÇOS													
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PE71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	090	5101	KG	32.400,000	3,7331197531	120.953,08	76.391,43	14.514,37	0,00	19,00	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do Pfg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. \*Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS Diferido em 36,84% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88. *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.:L295202306709. Cert.Ensaio:2074 2023/295. Temp Tq Expd: 153,80 oC 03:00:00 IQ: 4385 . AGENDAMENTO - Canal Cliente: 18343517 CARRETA: PR - BCL2F76 FC:0 Tara: 19.420,000 Peso Bal:51.820,000Mot:THIAGO FONTES VIEIRACNH:3988194931 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0221316505 *Valor unitario referente a volume contratual: R3.733120/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: COMPASA DO BRASIL DIST.DER. RUA DR.MARIO JORGE 191 191 CID.INDAL. CURITIBA PR CEP.: 81450-580 Inscricao Estadual 9013036303 CNPJ 01382022000126	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviario	



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N  
Thomaz Coelho  
ARAUCARIA UF: PR  
83702-055

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAIDA  
Nº 684683  
SERIE 1  
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO.  
4123 1133 0001 6708 0970 5500 1000 6846 8319 9175 1783

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141230293606814 06/11/2023 13:25:22			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT			CNPJ 33000167/0809-70		
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL COMPASA DO BRASIL DIST.DER. DE PETROL.LTDA				C.N.P.J.C.P.F 01382022/0001-26		DATA DA EMISSÃO 06/11/2023	
ENDEREÇO RUA DR.MARIO JORGE 191			BAIRRO/DISTRITO CID.INDAL.		CEP 81450-580		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 06/11/2023
MUNICÍPIO CURITIBA		FONE FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013036303			HORA DA SAÍDA 13:23:00
FATURA / DUPLICATA CENTO E ONZE MIL , OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRS CENTAVOS				DATA DE VENCIMENTO 06/11/2023			
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S 70.626,53		VALOR DO I.C.M.S. 13.419,04		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 111.825,33
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I 0,00
							VALOR TOTAL DA NOTA 111.825,33
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL COMPASA DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO L			FRETE P/CONTA 4-PROPRIO DEST		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO BBT4254	UF PR
ENDEREÇO DR. MARIO JORGE 191, *****			MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 01.382.022/0001-26	
						INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013036303	
QUANTIDADE 0		ESPECIE GRANEL		MARCA		NÚMERO	PESO BRUTO 29.650,000
							PESO LÍQUIDO 29.650,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	590	5101	KG	25.000,000	3,7715120000	94.287,80	59.550,19	11.314,54	0,00	19,00	0,00
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	590	5101	KG	4.650,000	3,7715118280	17.537,53	11.076,34	2.104,50	0,00	19,00	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do Pfg incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. \*Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN

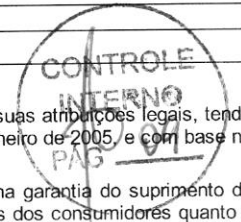
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ICMS Diferido em 36,84% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR *IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B..L295202308517. Cert.Ensaio:2591/2023/295. Temp Tq Expd: 140,80 oC 13:00:00 TQ: 4384. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 18474908 CAVALO; PR - ALX7732 CARRETAS; PR - BBT4254 FC:0 Tara: 18.390,000 Peso Bal:48.040,000Mot:JOAO NUNES DE CARVALCNIH:2070787030 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0221577511 *Veiculo: BBT4254 UF: PR *Valor unitario referente a volume contratual: R3.771512/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: COMPASA DO BRASIL DIST.DER. RUA DR.MARIO JORGE 191 191 CID.INDAL. CURITIBA PR CEP.: 81450-580 Inscricao Estadual 9013036303 CNPJ 01382022000126</p> <p>Modal: Rodoviario</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



## RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012



A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos I e XVIII, do art. 8º, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005, e com base na Resolução de Diretoria nº 1.043, de 31 de outubro de 2012,

Considerando que compete à ANP implementar a política nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis, com ênfase na garantia do suprimento de derivados de petróleo, gás natural e seus derivados, e de biocombustíveis, em todo o território nacional, e na proteção dos interesses dos consumidores quanto a preço, qualidade e oferta de produtos, nos termos estabelecidos pelo artigo 8º, I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto 1997;

Considerando que compete à ANP especificar a qualidade dos derivados de petróleo, gás natural e seus derivados e dos biocombustíveis, nos termos estabelecidos pelo artigo 8º, XVIII, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

Considerando a conveniência e oportunidade de estabelecer uniformidade de mercadização, padrões de qualidade e classificação para emulsões asfálticas,

Resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução tem por objetivo regulamentar as especificações das emulsões asfálticas para pavimentação e as emulsões asfálticas catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos, consoante as disposições contidas no Regulamento Técnico ANP nº 6/2012, parte integrante desta Resolução, e as obrigações quanto ao controle da qualidade a serem atendidas pelo Distribuidor que comercializa o produto em todo o território nacional.

#### Seção I

##### Das Definições:

**Art. 2º** Para fins desta Resolução ficam estabelecidas as seguintes definições:

- I - Certificado da Qualidade: documento da qualidade requerido do Distribuidor, o qual deve conter todas as informações e os resultados da análise das características das emulsões asfálticas, constantes no Regulamento Técnico, parte integrante desta Resolução, para fins de comercialização;
- II - Consumidor final: pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza as emulsões asfálticas como destinatário final;
- III - Distribuidor: empresa autorizada pela ANP a adquirir, armazenar, transportar, aditivar, industrializar, misturar, comercializar e exercer o controle da qualidade de asfalto e de emulsões asfálticas a serem utilizadas em serviços de pavimentação, bem como a prestar assistência técnica ao Consumidor Final;
- IV - Emulsão asfáltica para pavimentação: produto constituído pela dispersão coloidal de uma fase asfáltica (cimento asfáltico) em uma fase aquosa por meio de um agente emulsificante, utilizada em serviços de pavimentação;
- V - Emulsão asfáltica catiônica modificada por polímeros elastoméricos: emulsão asfáltica para pavimentação com agente emulsificante de caráter ácido, e adicionada de polímeros elastoméricos.

#### Seção II

##### Das Obrigações:

**Art. 3º** A documentação fiscal e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) referentes às operações de comercialização e de transferência das emulsões asfálticas realizadas pelo Distribuidor deverão ser acompanhados de uma cópia legível do Certificado da Qualidade atestando que o produto comercializado atende às especificações estabelecidas no Regulamento Técnico ANP nº 6/2012.

Parágrafo único. O Certificado da Qualidade deverá ter numeração sequencial anual e ser firmado pelo químico responsável pelas análises laboratoriais realizadas, com indicação legível de seu nome e número da inscrição no órgão de classe, inclusive no caso de cópia emitida eletronicamente.

**Art. 4º** É de responsabilidade do Distribuidor verificar a limpeza do caminhão tanque que receberá as emulsões asfálticas.

**Art. 5º** O Distribuidor deverá assegurar que as emulsões asfálticas não sejam submetidas a qualquer processo de aquecimento forçado durante o transporte e a descarga.

**Art. 6º** O Distribuidor é responsável pela preservação das características das emulsões asfálticas, constantes no Certificado da Qualidade a cada carregamento, garantindo a qualidade certificada até o recebimento pelo Consumidor final.

Parágrafo único. O Certificado da Qualidade deverá ser entregue ao Consumidor final pelo Distribuidor.

**Art. 7º** O prazo de validade das emulsões asfálticas deverá ser estabelecido pelo Distribuidor e informado ao Consumidor Final no ato da comercialização.

#### Seção III

##### Das Disposições Finais:

**Art. 8º** O não atendimento ao disposto nesta Resolução sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, alterada pela Lei nº 11.097, de 13 de janeiro de 2005 e, no Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, sem prejuízo das penalidades de natureza civil e penal.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogadas a Resolução CNP nº 1, de 20 de fevereiro de 1973 e a Resolução ANP nº 32, de 14 de outubro de 2009.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

### ANEXO

#### REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2012

##### 1. Objetivo Este

Regulamento Técnico aplica-se às emulsões asfálticas para pavimentação, comercializadas em todo o território nacional, e estabelece suas especificações.

##### 2. Conceito básico

As emulsões asfálticas são classificadas com os seguintes códigos:

- I - RR, RM, RC e RL: ruptura rápida, ruptura média, ruptura controlada e ruptura lenta, respectivamente;
- II - EAI: emulsão asfáltica para serviço de imprimação;
- III - LA e LAN: emulsões asfálticas de ruptura lenta catiônica e de carga neutra, respectivamente, para serviço de lama asfáltica;
- IV - LARC: emulsão asfáltica catiônica de ruptura controlada para serviço de lama asfáltica.

Nas Tabelas de Especificações, as indicações numéricas 1 e 2, fazem referências aos diferentes teores de resíduo seco da emulsão, bem como as letras C e E, indicam que são de origem catiônica e modificadas por polímeros elastoméricos, respectivamente.

##### 3. Normas aplicáveis

A determinação das características das emulsões asfálticas será realizada mediante o emprego de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou da American Society for Testing and Materials - ASTM ou International Slurry Surfacing Association - ISSA.

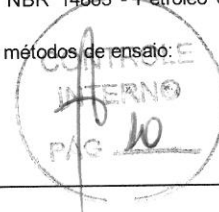
Os dados de incerteza, repetitividade e reprodutibilidade, fornecidos nos métodos relacionados neste Regulamento, devem ser usados somente como guia para aceitação das determinações em duplicata do ensaio e não devem ser considerados como tolerância aplicada aos limites especificados neste Regulamento.

A análise do produto deverá ser realizada em uma amostra representativa do mesmo, obtida de acordo com a norma ABNT NBR 14883 – Petróleo e produtos de petróleo- Amostragem manual ou ASTM D4057 Practice for Manual Sampling of Petroleum and Petroleum Products.

As características constantes das Tabelas 1 e 2 devem ser determinadas de acordo com a publicação mais recente dos seguintes métodos de ensaio:

3.1 - Métodos da ABNT

A) Para a emulsão



MÉTODO	TÍTULO
NBR 6299	Emulsões asfálticas - Determinação do pH
NBR 6297	Emulsão asfáltica de ruptura lenta - Determinação da ruptura - Método da mistura com cimento
NBR 6300	Emulsões asfálticas - Determinação da resistência à água (adesividade)
NBR 6302	Emulsões asfálticas - Determinação da ruptura - Método de mistura com filler silício
NBR 6567	Emulsões asfálticas - Determinação da carga de partícula
NBR 6568	Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo de destilação
NBR 6569	Emulsões asfálticas catiônicas - Determinação da desemulsibilidade
NBR 6570	Emulsões asfálticas - Determinação da sedimentação
NBR 14249	Emulsão asfáltica catiônica - Determinação expedida da resistência à água (adesividade) sobre agregados graúdos
NBR 14376	Emulsões asfálticas - Determinação do resíduo asfáltico por evaporação - método expedito
NBR14393	Emulsões asfálticas - Determinação da peneiração
NBR14491	Emulsões asfálticas - Determinação da viscosidade Saybolt Furol
NBR 14757	Microrrevestimentos e lamas asfálticas - Determinação da adesividade de misturas
NBR 14896	Emulsões asfálticas modificadas com polímero - Determinação do resíduo seco por evaporação

B) Para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896

MÉTODO	TÍTULO
NBR 6293	Materiais betuminosos - Determinação da ductilidade
NBR 6560	Materiais betuminosos - Determinação do ponto de amolecimento - Método do anel e bola
NBR 6576	Materiais betuminosos - Determinação da penetração
NBR 14855	Materiais betuminosos - Determinação da solubilidade em tricloroetileno
NBR 15086	Materiais betuminosos - Determinação da recuperação elástica pelo dutilômetro
NBR 15184	Materiais betuminosos - Determinação da viscosidade em temperaturas elevadas usando um viscosímetro rotacional

3.2 - Métodos da ASTM

A) Para a emulsão

MÉTODO	TÍTULO
D 244	Practices for Emulsified Asphalts
D 6930	Settlement and Storage Stability of Emulsified Asphalts
D 6933	Oversized Particles in Emulsified Asphalts (Sieve Test)
D 6934	Residue by Evaporation of Emulsified Asphalt
D 6936	Determining Demulsibility of Emulsified Asphalt

B) Para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896

MÉTODO	TÍTULO
D5	Penetration of Bituminous Materials
D 36	Softening Point of Bitumen (Ring and Ball Apparatus)
D 113	Bituminous materials - Determination of ductility
D 2042	Determination of solubility in trichloroethylene
D 4402	Viscosity Determination of Asphalt at Elevated Temperatures Using a Rotational Viscometer
D 6084	Elastic Recovery of Bituminous Material by Ductilometer

3.3 - Métodos da ISSA

MÉTODO	TÍTULO
TB 114	Wet Stripping Test for Cured Slurry Seal Mix



Tabela 1 - Especificações das Emulsões Asfálticas para Pavimentação

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE									MÉTODO (1)	
		Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta				Ruptura Controlada	ABNT NBR	ASTM
		RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C	LA-1C	LAN	EAI	LARC		
Ensaio para a emulsão												
Viscosidade Saybolt Furol a 25 °C, máx.	s	90	-	-	-	90	90	90	90	90	14491	D244
Viscosidade Saybolt Furol a 50 °C	s	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-	-	-	-	-	14491	D244
Sedimentação, máx.	% m/m	5	5	5	5	5	5	5	10	5	6570	D6930
Peneiração (0,84 mm), máx.	% m/m	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	14393	D6933
Resistência à água (cobertura), mín. (2)	%	80	80	80	80	80	-	-	-	-	14249	D244
Adesividade em agregado miúdo, mín.	%	-	-	-	-	-	75	-	-	75	14757 (3)	-
Carga da partícula	-	positiva	positiva	positiva	positiva	positiva	positiva	neutra	-	positiva	6567	D244
pH, máx.	-	-	-	-	-	6,5	-	6,5	8	6,5	6299	-
Destilação												
Solvente destilado	% v/v	-	-	0 a 12	0 a 12	-	-	-	0 a 15	-	6568	D244
Resíduo seco, mín.	% m/m	62	67	62	65	60	60	60	45	60	14376	D6934
Desemulsibilidade												
Mín.	% m/m	50	50	-	-	-	-	-	-	-	6569	D6936
Máx.	% m/m	-	50	50	-	-	-	-	-	-		
Mistura com filer silício	%	-	-	-	-	máx. 2,0	1,2 a 2,0	-	-	mín. 2,0	6302	D244
Mistura com cimento	%	-	-	-	-	máx. 2,0	máx. 2,0	-	-	mín. 2,0	6297	D244
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela NBR 14896												
Penetração a 25 °C (100g e 5s)	mm	4,0 a 15,0	4,0 a 15,0	4,0 a 15,0	4,0 a 15,0	4,0 a 15,0	4,0 a 15,0	4,0 a 15,0	-	4,0 a 15,0	6576	D5
Teor de betume, mín.	%	97	97	97	97	97	97	97	97	97	14855	D2042
Ductilidade a 25 °C, mín.	cm	40	40	40	40	40	40	40	40	40	6293	D113

(1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.

(3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

Tabela 2 - Especificações das Emulsões Asfálticas Catiônicas Modificadas por Polímeros Elastoméricos.

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE					MÉTODO (1)			
		Ruptura Rápida		Ruptura Média	Ruptura Controlada	Ruptura Lenta	ABNT NBR	ASTM		
		RR1C-E	RR2C-E	RM1C-E	RC1C-E	RL1C-E				
Ensaio para a emulsão										
Viscosidade Saybolt-Furol, a 50°C	s	70 máx.		100-400	20-200	70 máx.	70 máx.	14491	D244	
Sedimentação, máx.	% massa	5							6570	D6930
Peneiração 0,84 mm, máx.	% massa	0,1							14393	D6933
Resistência à água, mín. de cobertura (2)										
Agregado seco	%	80								
Agregado úmido		80	80	60	60	60				
Carga de partícula	-	positiva							6567	D244
pH, máx.	-	-	-	-	-	6,5	6,5	6299	D244	

Destilação - solvente destilado a 360°C	% volume	0-3	0-3	0-12	0	0	6568	D244
Resíduo seco, mín.	% massa	62	67	62	62	60	14376	D6934
Desemulsibilidade mín.	% massa	50	50	-	-	-	6569	D6936
máx.		-	-	50	-	-		
Ensaio para o resíduo da emulsão obtido pela ABNT NBR 14896								
Penetração a 25°C, 100g, 5s	0,1 mm	45-150					6576	D5
Ponto de amolecimento, mín.	°C	50				55	6560	D36
Viscosidade Brookfield a 135°C, SP21, 20RPM, mín.	cP	550				600	15184	D4402
Recuperação elástica a 25°C, 20 cm, mín.	%	65				70	15086	D6084

(1) A equivalência das normas NBR e ASTM é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.

(2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.



"Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União"



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
LUCAS DO RIO VERDE-MT



**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**  
Processo Administrativo Nº 230/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: SIRLEI AMARO DA SILVA  
Data de Publicação: 18/10/2023 11:51:56

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 60 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 6.586,50  
Descrição: ASFALTO DILUIDO CM 30ASFALTO DILUIDO CM 30

Autor	Marca/Modelo	Valor
CBAA- ASFALTOS LTDA	PETROBRAS / CM30	7.200,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	PETROBRAS / CM-30	6.500,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)	PROPRIA / PROPRIO	7.570,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PETROBRAS / CM30	9.212,25
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	PETROBRÁS / CM-30	9.200,00

**LOTE 2**

**Item: 2** Quant.: 150 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 4.260,33  
Descrição: EMULSAO ASFALTICA RR 2CEMULSAO ASFALTICA RR 2C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CBAA- ASFALTOS LTDA	PROPRIA / RR2C	5.000,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	PROPRIA / RR-2C	4.400,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)	PROPRIA / PROPRIO	4.690,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PROPRIA / RR2C	5.711,70
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RR-2C	6.300,00

**LOTE 3**

**Item: 3** Quant.: 480 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 5.685,70  
Descrição: CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 30/45CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO - CAP 30/45

Autor	Marca/Modelo	Valor
CBAA- ASFALTOS LTDA	PROPRIA / CAP 30/45	6.100,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	PETROBRAS / CAP 30/45	5.500,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)	PROPRIA / PROPRIO	6.210,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PETROBRAS / CAP 30/45	7.456,22
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	PETROBRÁS / CAP 30/45	7.500,00

**LOTE 4**

**Item: 4** Quant.: 600 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 4.462,48  
Descrição: EMULSAO ASFALTICA RL-1CEMULSAO ASFALTICA RL-1C



MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE  
LUCAS DO RIO VERDE-MT

Autor	Marca/Modelo	Valor
CBAA- ASFALTOS LTDA	PRÓPRIA / RL1C	4.950,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	PRÓPRIA / RL-1C	4.300,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)	PRÓPRIA / PROPRIO	4.500,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / RL1C	5.489,74
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RL-1C	6.300,00

**LOTE 5**

**Item: 5** Quant.: 420 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 4.973,33

Descrição: EMULSAO ASFALTICA RC-1C-EEMULSAO ASFALTICA RC-1C-E

Autor	Marca/Modelo	Valor
CBAA- ASFALTOS LTDA	PRÓPRIA / RC1CE	4.900,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	PRÓPRIA / RC-1C-E	5.300,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)	PRÓPRIA / PROPRIO	5.540,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / RC1C-E	6.552,03
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / RC-1C-E	7.600,00

**LOTE 6**

**Item: 6** Quant.: 150 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 4.515,33

Descrição: EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMACAO - EAIEMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMACAO - EAI

Autor	Marca/Modelo	Valor
CBAA- ASFALTOS LTDA	PRÓPRIA / EAI	4.200,00
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI	PRÓPRIA / EAI	4.000,00
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA (VÁRZEA GRANDE)	PRÓPRIA / PROPRIO	3.940,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / EAI	4.970,78
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Própria / EAI - PRIMING	6.200,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 01.382.022/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:28 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **DCEE.067B.F1A3.BD0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**  
**CNPJ: 01.382.022/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:14:31 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **452E.96FE.5F6D.5EA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 032245351-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.382.022/0001-26**

Nome: **COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 15/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.382.022/0001-26

Certidão nº: 64997143/2023

Expedição: 17/11/2023, às 14:03:55

Validade: 15/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.382.022/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.382.022/0001-26  
**Razão Social:** COMPASA DO BRASIL DIST DE DERIV DE PETROLEO LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR MARIO JORGE 191 NR 191 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81450-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2023 a 07/12/2023

**Certificação Número:** 2023110805242894327079

Informação obtida em 17/11/2023 14:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 10.887.335

CNPJ: 01.382.022/0001-26

Nome: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:06 do dia 17/11/2023.

Código de autenticidade da certidão: 38D05E11746143090961C637E6E3F965A9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 15/02/2024 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **reajuste de preços** do processo abaixo em conformidade com os **artigos n.º 134 e 136 I da Lei 14.133/2021, art.153 do Decreto Municipal 020/2023 e Portaria 109/2023.**

01.382.022.0001.76

**EMPRESA CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**CNPJ: 30.617.570/0001-96**

**ENDEREÇO: RUA DR. MARIO JORGE – 191 – BAIRRO CIC – CEP 81.450-580 - PR.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 138/2023 – PR 032/2023**

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	Vr contratado	1.º REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO SOLICITADO	Total
01	21 ton.	Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E. CATMAT 45179.	4.269,99	4.496,85	4.530,53	95.141,13

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**PEDRO PRESTES**

**GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

Ilustríssimo (s) Senhor(es)

**JACKSON F.M.COELHO**

Dpto de Tributação.

**MARCELO CORINTH**

M.D. Contador E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO NEGATIVA 1525/2023**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

**VALIDADE: 28/11/2023**

**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFHQJ5X28B5E8**

**REQUERENTE: O MESMO**

**PROTOCOLO:**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

7407

01.382.022/0001-26

9013036303

**ENDEREÇO**

RUA DR. MARIO JORGE, 191, 0 - TERREO - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81450580 Curitiba - PR

**ATIVIDADES**



Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 29 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aditivo de valor ao pregão 032/2023, ata de registro de preços 138/2023, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00550 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2-013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01480 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01490 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01500 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Projeto/Atividade - 15.452.0005.2084 – Emenda Parlamentar nº 202240560003 – Pedro Lupion.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01441 - 00985 - 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - Pedro Lupion – Emenda 202240560003 - Infraestr.

Projeto/Atividade - 15.452.0005.2085 – Emenda Parlamentar nº 2022403400001 – Luiza Canziani.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01442 - 00984 - 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas – Luiza Canziani.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2-014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01620 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Pat. não Previdenciárias.

Código reduzido - 01630 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 01640 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta





**RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PARECER FINANCEIRO**

Valor R\$ 95.141,13

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão 032/2023, ata de registro de preços 138/2023, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 504, 510, 511, 984 e 985.

**Sem mais para o momento,**

**Atenciosamente,**

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

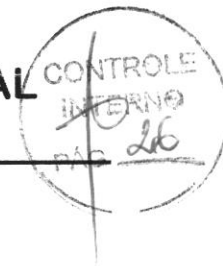
Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

**NESTA**

**RIBEIRÃO DO PINHAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **reequilíbrio econômico financeiro da Ata** abaixo cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, RC1C-Ecreto conforme solicitação da Secretaria de Obras.

**EMPRESA CONTRATADA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

**CNPJ: 30.617.570/0001-96**

**ENDEREÇO: RUA DR. MARIO JORGE – 191 – BAIRRO CIC – CEP 81.450-580 - PR.**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 138/2023 – PR 032/2023**

ITEM	SALDO	DESCRIÇÃO	Vr contratado	1.º REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO SOLICITADO	Total
01	21 ton.	Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E. CATMAT 45179.	4.269,99	4.496,85	4.530,53	95.141,13

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO PRESTES**

**GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS.**

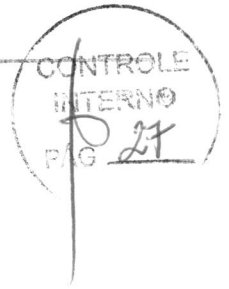
Ilustríssimo Senhor

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO(S)**

**E**

**ALAN PAIVA**

**M.D. CONTROLADOR INTERNO**



PARECER JURÍDICO Nº 172/2023

*Solicitado pelo Departamento de Compras*

Ref: Possibilidade de reajuste no preço do item 01, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023.

**I – ASPECTOS FÁTICOS**

Foi apresentado pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, ora empresa contratada, em 16/11/2023, requerimento de revisão de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, referente ao seguinte item do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023: item 01 (Emulsão Asfáltica RC-1C-E).

Especificando que a contratada pleiteou, em apertada síntese, a revisão do contrato face à alteração de preços dos produtos asfálticos pela Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS, única fornecedora da matéria prima asfáltica em todo o território nacional. Explicitando que tal alteração no preço da matéria prima tem como conseqüência um desequilíbrio econômico-financeiro. Encarecendo, desta forma, o preço final do objeto contratado.

Pleiteou a contratada a seguinte revisão: 0,74% para a tonelada de emulsão asfáltica RC-1C-E, alterando o valor de R\$4.496,85 para R\$4.530,53.

Ressalta-se que além de informativo da Petrobrás dando conta da majoração dos preços dos produtos asfálticos, a contratada juntou ao seu pedido notas fiscais comprovando que efetivamente ocorreu a majoração no preço

Abysson Henrique Vando da Rocha  
Departamento Jurídico  
OAB/PR - 35.546



emulsão asfáltica, trazendo tanto notas fiscais pretéritas (antes do aumento) quanto notas fiscais atuais, onde a contratada já adquiriu o referido produto com os novos preços vigentes.

Comprovou-se, também, que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpre ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a majoração do contrato, informado pela Tesouraria.

Por fim, o Departamento de Compras e Licitação anexou ao presente processo administrativo propostas de registro de preço do município de Lucas do Rio Verde (MT), referente ao mesmo objeto deste pregão, contendo preço similar de tonelada de emulsão asfáltica.

2

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A propositura do pedido de reequilíbrio econômico financeiro – revisão contratual é legítima e tem previsão no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Lei 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo entre as partes:

Alysson Henrique Venancio da Rocha  
Departamento Jurídico  
CAB/PR - 35.548




d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Verificando o contrato entre as partes, nota-se que há previsão contratual tratando do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese da superveniência de causas imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, como é o aumento do preço do objeto contratado, **notadamente em sua matéria prima, por ser produto derivado do petróleo.**

Assim, a contratada justifica que em razão do aumento de produtos derivados do petróleo, a aquisição destes produtos sofreu variação, refletindo no seu preço final, causando um desequilíbrio no contrato, aumentando consideravelmente sua despesa para manutenção de sua obrigação no fornecimento destes produtos (emulsão asfáltica), como demonstrou na planilha de custos juntada a este procedimento. 3

Destarte, faz-se necessário uma revisão dos preços para se preservar o equilíbrio econômico financeiro, haja vista a comprovação da existência de fato superveniente.

Portanto, é legal e permissível o aumento nos patamares trazidos pela contratada.

  
Alysson Henrique Vespúncio da Rocha  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 35.546



III - CONCLUSÃO

Isto posto, face as razões expostas, este Departamento Jurídico opina pelo **deferimento** do pedido apresentado, reequilibrando o preço do item 01 - Emulsão Asfáltica RC-1C-E.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Insta aduzir, ainda, que conforme jurisprudência e doutrina majoritárias, o parecer jurídico que se dá nas licitações e contratações é meramente opinativo. Por questão das funções que nos foram atribuídas, era o que, em nossa consciência e opinião, tínhamos a dizer.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de novembro de 2023.

*[Handwritten Signature]*  
Alysson Henrique Venâncio Rocha  
Advogado - OAB/PR 35.546  
Matrícula Funcional 8161





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO**

**Aditivo:** pregão eletrônico 32/2023

**Objeto:-** EMULSÃO ASFALTICA

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	05,06
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	24
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	25
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	22,23
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	15 A 20
08	Houve Parecer Jurídico?	S	27 A 30
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 30

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo da pregão eletrônico nº- **032/2023**, e por estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 23 de novembro de 2023.

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367866-4  
CPF: 084.200.489-52

Rua Paraná, 983 – Caixa Postal: 15 – Cep. 86.490.000 – Fone/Fax: (043) 3551.8300 – 8301 - 8306.

E-mail: - pmrpinhal@uol.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

**2.º TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023 – REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2023 – CELEBRADA ENTRE A EMPRESA COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.382.022/0001-26 Fone (41) 3888-5800 e (41)99709-9656 e-mail [comercial@compasa.com.br](mailto:comercial@compasa.com.br) com sede na Rua Dr. Mario Jorge – 191 – Bairro CIC – CEP 81.450-580 na cidade de Curitiba - PR, neste ato representado pelo senhor **WILLIAN DE SOUZA ANDRADE**, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 8.046.029-5 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 048.106.999-27, procede ao registro do ajuste do valor do item 001, conforme abaixo relacionado, nos termos da Cláusula Segunda, conforme aprovação do Gestor da Ata, permanecendo inalteradas as demais cláusulas da referida Ata Registro de Preços.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	SALDO	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	45179	Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E	21	Toneladas	4.530,53	95.141,13

Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2023.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PEDRO PRESTES  
GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

WILLIAN DE  
SOUZA  
ANDRADE:  
04810699927  
WILLIAN DE SOUZA ANDRADE  
CPF: 048.106.999-27

Assinado digitalmente por WILLIAN DE SOUZA ANDRADE: 04810699927  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=34028318000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB-e-CPF A3, CN=WILLIAN DE SOUZA ANDRADE:04810699927  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.11.24 09:35:13-03'00"  
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1